

LEI Nº 039 DE 09 DE OUTUBRO DE 1997.

SÚMULA: *Aprova o Estatuto da Autarquia de Esporte, Turismo e Meio Ambiente - AETMA*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**L
E I :**

Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto da Autarquia de Esporte, Turismo e Meio Ambiente - AETMA, instituída pela Lei 001/97 com as alterações promovidas por Lei própria.

Art. 2º - A AETMA reger-se-á pelas disposições legais dispostas no Estatuto anexo a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, aos 09 de outubro de 1997.

**Edison Siena
PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA**